

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.703/PMC/04

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
RESIDENCIAL PARQUE BRIZON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou a ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º As vias públicas ora denominadas de ruas: A, B, C, F, G, N e O, localizadas no Bairro Residencial Parque Brizon, passam a ser assim denominadas:

Rua “A” passa a denominar-se **Rua Joaquim Fernandes Azevedo**;
Rua “B” passa a denominar-se **Rua Olívio Freire de Araújo**;
Rua “C” passa a denominar-se **Rua Martin Frederico**;
Rua “F” passa a denominar-se **Rua José Kuster**;
Rua “G” passa a denominar-se **Rua Antonio Avelino dos Santos**;
Rua “N” passa a denominar-se **Rua Delmiro João da Silva**;
Rua “O” passa a denominar-se **Rua João José dos Santos**.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de novembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município OAB/RO 767